



PREFEITURA DE
CAÇU
ADM 2017 - 2020
TRABALHANDO PARA MELHORAR SUA VIDA

Certifico para os devidos fins que
documento foi devidamente publicado
no placard dessa Prefeitura 09/04/19

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2212/19, DE 09 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a denominação da Rua A, do Residencial Bela Vista na cidade de Caçu/GO e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, APROVA e eu, **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua A, do Residencial Bela Vista, desta cidade, passa a denominar-se “Rua Orzanira Guimarães Sousa”.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de abril de 2019.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA
Prefeita Municipal